**TERMO DE ANUÊNCIA PARA ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

Nos termos do item 14.2 da **CHAMADA FAPEMIG-SEDE 06/2024**- **HUBMG GOV - RESOLUÇÃO DE DESAFIOS PÚBLICOS POR MEIO DE INOVAÇÃO ABERTA**, a **ICTMG** Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE Nº 01/2021, porém, a Proponente **<<NOME da ICT>>**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, **<<NOME DO REPRESENTANTEL LEGAL>>**, inscrito(a) no CPF sob o n. **<<CPF REPRESENTANTE LEGAL>>,** DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade solidária pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Cidade, data.

Nome do Representante Legal

Nome da Instituição Proponente

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)

1- Esse anexo poderá ser preenchido e assinado em formato digital desde que seja possível a identificação do nome completo e do cargo/função do(s) signatário(s), sendo aceitas versões e assinaturas geradas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! e do Sistema GOV.BR ([www.gov.br](http://www.gov.br/)).